



Processo n. 119.672/16  
eDoc n. 237.421/17

CONTRATO N. 2017/048.3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A  
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A VR  
CONSULTORIA LTDA. - EPP PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
REALIZAÇÃO DE PESQUISAS  
SALARIAIS DE MERCADO  
REGIONALIZADAS E COM  
TRATAMENTO ESTATÍSTICO.

Ao(s) 27 dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e vinte, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a VR CONSULTORIA LTDA. - EPP, situada na Av. Fernandes Lima nº 8, Empresarial Centenário Office, sala 603, Farol, Maceió - AL, inscrita no CNPJ sob o n. 17.278.191/0001-50, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio, o senhor Victor Hugo Soares da Costa, residente e domiciliado em Maceió - AL, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 11/17, doravante denominado simplesmente EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação (apenas para os serviços de pesquisa salarial incremental) da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/03/20, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO; e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- b) fica resguardada, quando da solicitação tempestiva da CONTRATADA, a possibilidade de concessão do reajuste contratual, a partir de 28/03/20, baseado no índice IPCA acumulado entre os meses de fevereiro/2019 a janeiro/2020.

Este Aditivo é celebrado com cláusula de rescisão antecipada para tão logo esteja concluído o procedimento licitatório que visa à prestação dos serviços em questão.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2017/048.3, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

**CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2020NE000805, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:  
01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)
  
- Natureza da Despesa:  
3.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência de 28/03/20 a 27/03/21, podendo ser prorrogado somente para os serviços descritos no item 2 do Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL (serviço de pesquisa salarial incremental), em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da LEI, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

Parágrafo segundo - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido tão logo esteja concluído o procedimento licitatório em andamento que visa à prestação dos serviços em questão.

.....  
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 07 de Fevereiro de 2020.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio C. de Almeida  
Diretor Geral  
CPF nº 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Victor Hugo Soares da Costa  
Sócio  
CPF nº 032.412.854-13

Testemunhas: 1)

2) Leonardo Z. Lopes p-7827

Victor Hugo Soares da Costa  
CPF 032.412.854-13  
Sócio-Diretor de Negócios

CCONT/AVIz

CNPJ: 17.278.191/0001-50  
VR CONSULTORIA LTDA - EPP  
Av. Fernandes Lima, 08  
Sala 603 - Centenário Office  
Farol - CEP: 57.020-360  
MACEIÓ - AL